Mudanças para o MEI: atividades, declaração anual e contratação



Todo ano, o Comitê Gestor do Simples Nacional revisa as atividades que são permitidas para enquadramento como MEI. Para 2019, foram excluídas vinte e seis atividades e alteradas outras cinco.

Confira a seguir o que mudou

Algumas atividades apenas tiveram a nomenclatura diferenciada; um exemplo é o proprietário de bar. Veja abaixo todas as alterações:

Como era	Como é
Comerciante independente de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Comerciante independente de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
	Comerciante independente de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
Proprietário independente de bar e congêneres	Proprietário independente de bar e congêneres, sem entretenimento
	Proprietário independente de bar e congêneres, com entretenimento
Comerciante independente de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Comerciante independente de artigos e alimentos para animais de estimação (pet shop) – Não inclui a venda de medicamentos

Atividades excluídas para o MEI

As vinte e seis atividades a seguir foram excluídas, então não são mais permitidas para o MEI:

- Abatedor de aves independente
- Alinhador de pneus independente
- Aplicador agrícola independente
- Balanceador de pneus independente
- Coletor de resíduos perigosos independente
- Comerciante de extintores de incêndio independente
- Comerciante de fogos de artifício independente
- Comerciante de gás liquefeito de petróleo (GLP) independente
- Comerciante de medicamentos veterinários independente
- Comerciante de produtos farmacêuticos homeopáticos independente
- Comerciante de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas independente
- Confeccionador de fraldas descartáveis independente
- Coveiro independente
- Dedetizador independente
- Fabricante de absorventes higiênicos independente
- Fabricante de águas naturais independente

- Fabricante de desinfestantes independente
- Fabricante de produtos de perfumaria e de higiene pessoal independente
- Fabricante de produtos de limpeza independente
- Fabricante de sabões e detergentes sintéticos independente
- Operador de marketing direto independente
- Pirotécnico independente
- Produtor de pedras para construção não associada à extração independente
- Removedor e exumador de cadáver independente
- Restaurador de prédios históricos independente
- Sepultador independente

A minha atividade não é mais permitida ou foi alterada. O que devo fazer?

O MEI que atua nas atividades excluídas precisa solicitar seu desenquadramento no Portal do Simples Nacional, por meio do serviço Desenquadramento do Simei (<u>clique aqui</u>). Na prática isso significa que ele passará a ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, e deve ficar atento para:

Recolher os tributos pela regra do Simples Nacional como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Utilizar o aplicativo <u>PGDAS</u>, disponível no Portal do Simples Nacional, para cálculo do valor e geração da guia de recolhimento.

No entanto, se a atividade foi apenas alterada, mas continua permitida para o MEI, é preciso somente atualizar a atividade econômica nos dados cadastrais. Isso pode ser feito no Portal do Empreendedor, na opção "alterar dados" (clique aqui).

Não perca o prazo

Você deve realizar o ajuste até 31 de dezembro de 2019 para evitar o desenquadramento automático.

Contribuição Mensal

Com o reajuste do salário mínimo, o valor da contribuição mensal do MEI também mudou. Em 2019, a taxa mensal obrigatória é de R\$ 49,90 ou R\$ 50,40 (comércio ou indústria, dependendo da necessidade de o MEI pagar ou não a taxa de ICMS), R\$ 54,90 (prestação de serviços) ou R\$ 55,90 (comércio e serviços ou indústria e

serviços juntos).

Para pagar essa contribuição, basta ir ao Portal do Empreendedor para gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). Lá você pode escolher entre as seguintes modalidades de pagamento: débito automático, pagamento online ou boleto de pagamento. <u>Clique aqui e veja mais</u>.

Declaração Anual

Outra mudança é em relação à declaração anual de faturamento (DASN-Simei). Agora, o MEI precisa informar a receita auferida com prestação de serviços – antes, era só a receita relacionada às atividades de comércio.

Saiba tudo o que precisa fazer para realizar a declaração anual

Fonte: Sebrae

https://adop.org.br/noticia/298/mudancas-para-o-mei-atividades-declaracao-anual-e-contratacao em 14/12/2025 17:20